



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 015/2026
DE 10 DE MARÇO DE 2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal;

Considerando que a presente regramento institucional trata-se de ato “*interna corporis*”, com objetivo de zelar pela boa administração do Órgão Legislativo, e, o ato normativo visa adotar política de gestão de pessoal;

Considerando as regras e instrumentos para o GOVERNO DIGITAL e para o aumento da eficiência pública, disciplinado pela Lei Federal n. 14.129/2021 ;

Considerando o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS**, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do Município de Rio Crespo – RO;

Considerando que Software de Gestão Pública proporciona, eficiência, boa gestão e políticas de acesso a segurança da informação de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD, e de tráfego de dados públicos, e, constitui mecanismo para moralidade, legalidade e transparência da administração pública;

Considerando a política de gestão de pessoal e a implantação do Programa de Gestão de Desempenho por Competências e Resultados e a necessidade de fortalecer o ambiente de responsabilidade, comprometimento e engajamento do servidor no cumprimento das metas e objetivos estratégicos da instituição municipal;

Considerando a estruturação da Unidade Administrativa de Protocolo da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, por meio de ato regulamentar disciplinado pelo Decreto Legislativo Municipal N.016/2022-CMRC.

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica, ACT-PROC. N. 00000096/2022, celebrado nos autos do PROCESSO N.00096/2022-CMRC, (51-00096/20222);

RESOLVE,

Art. 1º. Designar, em caráter excepcional a Servidora **Wendely Kauane Silva Rocha**, CPF n.***.908.752-**, **matrícula funcional n. 1996**, o encargo e tarefa de expediente para operacionalizar o Sistema de Gestão Pública de Processos e Documentos eletrônicos da Unidade Administrativa de Protocolo, vinculado a Estrutura do Setor de Administração da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO.

Parágrafo único. As atividades de expedientes dos agentes designado, lotado na unidade administrativa de protocolo, serão coordenados pelo Gabinete da Presidência e gerenciadas e supervisionadas pelo Setor de Administração da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO.





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

Art. 2º. Designar, em caráter excepcional a Servidora **Natiele de Laia**, CPF n.***.847.452-**, **matrícula funcional n. 1953**, o encargo e tarefa de expediente para operacionalizar o Sistema de Gestão Pública de Processos e Documentos eletrônicos da Unidade Administrativa de Protocolo vinculado a Estrutura do Setor de Administração da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO.

Parágrafo único. As atividades de expedientes dos agentes designado, lotado na unidade administrativa de protocolo, serão coordenados pelo Gabinete da Presidência e gerenciadas e supervisionadas pelo Setor de Administração da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO.

Art. 3º. Designar, em caráter excepcional a Servidora **Camila Lima Damião**, CPF n.***.264.892-**, **matrícula funcional n. 2033**, o encargo e tarefa de expediente para operacionalizar o Sistema de Gestão Pública de Processos e Documentos eletrônicos da Unidade Administrativa de Protocolo vinculado a Estrutura do Setor de Administração da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO.

Parágrafo único. As atividades de expedientes dos agentes designado, lotado na unidade administrativa de protocolo, serão coordenados pelo Gabinete da Presidência e gerenciadas e supervisionadas pelo Setor de Administração da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO.

Art.4º. Fica autorizado o credenciamento dos servidores(es) informados nos autos do PROCESSO N.00096/2022-CMRC, (51-00096/20222), o acesso ao sistema e assinatura eletrônica de documentos, para o aperfeiçoamento e efetivação do apoio institucional a administração legislativa da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO.

Art. 5º. A designação de encargo e tarefa fixada nesta Portaria, não gera quaisquer ônus financeiros para o Órgão Legislativo de Rio Crespo-RO, sendo seu caráter meramente de ato ordinatório e de organização interna.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando a Portaria n.106, de 26 de setembro de 2025.

Publique – se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 10 de março de 2026.

ODAIR JOSE RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO
Biênio 2025/2026





Município de Rio Crespo

63.761.977/0001-41
Av. Joaquim Pedro Sobrinho
www.riocrespo.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Nº 015/2026	10/03/2026

ID:	151760	Processo	Documento
CRC:	9B809363		
Processo:	51-13/2024		
Usuário:	WENDELY KAUANE SILVA ROCHA		
Criação:	10/03/2026 13:23:27	Finalização:	10/03/2026 13:26:15

MD5:	520E104BC190607791FAB1D24E5B4587
SHA256:	62DE97D8525880C63D818954D700BF280CCA1F700647B429B8A80CA3ED7F6882

Súmula/Objeto:

PORTARIA Nº 015/2026-UNIDADE ADMINISTRATIVA DE PROTOCOLO

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO	10/03/2026 13:23:27
-----------------------------------	---------------------

ASSUNTOS

ASSINADOR DE ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA	10/03/2026 13:23:27
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ODAIR JOSE RODRIGUES	PRESIDENTE DA CÂMARA	10/03/2026 13:35:03
---	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Lei Municipal nº 941/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.riocrespo.ro.gov.br informando o ID 151760 e o CRC 9B809363.